



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/15, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, APARECIDA FELIPE ZEITUNE DE SOUZA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Humberto Fernandes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 742.436.67853.

1.2. DO CONTRATADO

APARECIDA FELIPE ZEITUNE DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n. MG – 590.082 SSP/MG, e do CPF/MF n.º 024.468.046-91, residente na Rua Vereador Hermenegildo Pascoal Amidani, n.º 240, centro, em Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

1.3. DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo de contratação decorre do Contrato 040/15, firmado em 21/07/15, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo decorre da necessidade de prorrogar o presente contrato para que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer, continue instalada e realizando suas atividades rotineiras no imóvel objeto desta locação.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Este instrumento passa a vigorar a partir de 21 de julho de 2016.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. A vigência deste termo será até 31 de dezembro de 2016.

5. CLAUSULA QUINTO

5.1. O valor deste termo perfaz um total de R\$ 7.477,33 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais Trinta e Três Centavos), sendo o valor de R\$ 467,33 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais) referente à 10 dias do mês de julho de 2016, e o valor de R\$ 1.402,00 (Um Mil Quatrocentos e Dois Reais) mensais, para os meses de agosto à dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

5.2. O valor acima, conforme previsto no contrato inicial, recebeu reajuste de acordo com o índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, sendo 12,21% para locação de imóvel.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. As despesas para a realização dos serviços indicados correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento para o exercício de 2016, sendo a seguinte:

73 - 02.04.01.12.122.0001.2.011-339036

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo/MG, 19 de julho de 2016.

Humberto Fernandes Maciel
Prefeito Municipal

Aparecida Felipe Zeitone de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	ASSINATURA	RG
1) <u>Bruno Ricardo de Paula</u>		<u>MG 13.561.954</u>
2) <u>Simone Maria Fereis</u>		<u>MG 13.568.689</u>